N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

VALECRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LONGO PRAZO

CNPJ: 24.290.695/0001-51

Administrado pela QI Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado do exercício	12
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

VALECRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LONGO PRAZO

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Valecred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Longo Prazo ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Valecred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Longo Prazo em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 15.630 mil,

representando 15,34% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em direitos creditórios e títulos públicos federais, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 82.800 mil, que representa 81,28% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios de elegibilidade estão sendo atendidos em sua maioria, e que o resultado dos demais testes e verificações mencionadas acima foram considerados apropriados para suportar os julgamentos, estimativas e informações incluídas nas demonstrações financeiras como um todo.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como

obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 30 de março de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Valecred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Longo Prazo

CNPJ: 24.290.695/0001-51

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**1.609**	**1,58**	**5.424**	**5,07**
Singulare CTVM S.A.		1.601	1,57	5.417	5,06
Banco Bradesco S.A.		8	0,01	7	0,01
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**1.095**	**1,07**	**467**	**0,44**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		1.095	1,07	467	0,44
Títulos e Valores Mobiliários		**17.164**	**16,85**	**17.501**	**16,34**
Títulos Públicos Federais	**5**	**1.534**	**1,51**	**7.260**	**6,78**
Letra Financeira do Tesouro - LFT		1.300	1,28	7.044	6,58
Nota do Tesouro Nacional - NTN		234	0,23	216	0,20
Cotas de Fundos de Investimentos		**15.630**	**15,34**	**10.241**	**9,56**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**7.716**	**7,57**	**3.207**	**2,99**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		7.716	7,57	3.207	2,99
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	**5**	**7.914**	**7,77**	**7.034**	**6,57**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		7.914	7,77	7.034	6,57
Direitos Creditórios	**6**	**82.800**	**81,28**	**88.276**	**82,44**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**54.705**	**53,70**	**76.920**	**71,83**
Direitos Creditórios a vencer		53.945	52,96	74.758	69,81
Direitos Creditórios vencidos		9.080	8,91	10.706	10,00
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(8.320)	(8,17)	(8.544)	(7,98)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**28.095**	**27,58**	**11.356**	**10,59**
Nota Comercial - NC		14.914	14,64	-	-
Debêntures		13.181	12,94	10.813	10,10
Direitos Creditórios a vencer		-	-	298	0,27
Direitos Creditórios vencidos		-	-	284	0,26
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		-	-	(39)	(0,04)
Outros Valores a Receber		**878**	**0,86**	**1.431**	**1,34**
Outros valores a receber		870	0,85	1.423	1,33
Despesas Antecipadas		8	0,01	8	0,01
Total do ativo		**103.546**	**101,64**	**113.099**	**105,61**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		34	0,03	35	0,03
Taxa de Custódia e Auditoria		29	0,03	29	0,03
Consultoria		4	-	4	-
Despesas de cobrança		4	-	4	-
Outros valores a pagar		1.610	1,58	5.946	5,55
Total do passivo		**1.681**	**1,64**	**6.018**	**5,61**
Patrimônio líquido		**101.865**	**100,00**	**107.081**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**103.546**	**101,64**	**113.099**	**105,61**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valecred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Longo Prazo

CNPJ: 24.290.695/0001-51

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025 e dos Períodos de 25 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 24 de abril de 2024 (Cisão)

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	25/04/2024 a 31/12/2024	01/01/2024 a 24/04/2024
Composição do resultado do exercício/período			
Direitos Creditórios	**26.355**	**20.832**	**4.850**
Resultados de direitos creditórios	21.448	23.092	5.031
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	3.669	-	-
Resultados de direitos creditórios - outros	975	-	(1)
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	263	(2.260)	(180)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**161**	**67**	**80**
Rendas de aplicações	161	67	80
Títulos e Valores Mobiliários	**2.980**	**1.434**	**964**
Títulos Públicos Federais	**312**	**726**	**390**
Resultados com títulos de renda fixa	297	757	387
Ajuste pelo Valor Justo	14	(31)	5
Resultado nas negociações	1	-	(2)
Cotas de fundos de investimento	**2.668**	**708**	**574**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	2.668	708	574
Demais despesas	**(2.384)**	**(826)**	**(594)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(202)	(137)	(107)
Taxa de administração e gestão	(422)	(286)	(215)
Taxa de distribuição de cotas	(1)	(6)	-
Despesas do Serviço Financeiro	(46)	(53)	(18)
Taxa de fiscalização - CVM	(24)	(13)	(7)
Despesas de consultoria	(718)	(29)	(13)
Despesas de Cobrança	(718)	(29)	(13)
Despesas Jurídicas	(201)	(262)	(219)
Outras despesas diversas	(52)	(11)	(2)
Resultado do exercício/período	**27.112**	**21.507**	**5.300**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valecred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Longo Prazo

CNPJ: 24.290.695/0001-51

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025 e dos Períodos de 25 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 24 de abril de 2024 (Cisão)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025	25/04/2024 a 31/12/2024	01/01/2024 a 24/04/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**107.081**	**181.765**	**176.765**
Total de 180,522863 cotas Subordinada a R$ 378.496,240841	68.327	-	-
Total de 359,677159 cotas Sênior a R$ 107.745,215474	38.754	-	-
Total de 602,884968 cotas Subordinadas a R$ 301.491,972242	-	181.765	-
Total de 602,884968 cotas Subordinadas a R$ 293.198,406127	-	-	176.765
Resultado do exercício/período	**27.112**	**21.507**	**5.300**
Cotas emitidas	**20.890**	**63.865**	**-**
180,678608 cotas Sênior	20.890	-	-
622,515526 cotas Sênior	-	63.865	-
Cotas resgatadas	**(53.218)**	**(85.555)**	**-**
76,407270 cotas Subordinada	(35.000)	-	-
160,156952 cotas Sênior	(18.218)	-	-
175,257682 cotas Subordinada	-	(58.000)	-
262,838367 cotas Sênior	-	(27.555)	-
Cotas resgatadas por cisão	**-**	**(74.500)**	**-**
247,104423 cotas Subordinada	-	(74.500)	-
Cotas amortizadas	**-**	**-**	**(300)**
cotas Subordinada	-	-	(300)
(Diminuição) decorrente da movimentação de cotas	**(32.328)**	**(96.190)**	**(300)**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**101.865**	**107.081**	**181.765**
Total de 104,115593 cotas Subordinada a R$ 510.624,732212	53.164	-	-
Total de 380,198815 cotas Sênior a R$ 128.093,768055	48.701	-	-
Total de 180,522863 cotas Subordinada a R$ 378.496,240841	-	68.327	-
Total de 359,677159 cotas Sênior a R$ 107.745,215474	-	38.754	-
Total de 602,88468 cotas Subordinadas a R$ 301.491,972242	-	-	181.765

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Valecred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Longo Prazo

CNPJ: 24.290.695/0001-51

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025 e dos Períodos de 25 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 24 de abril de 2024 (Cisão)

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	31/12/2025	25/04/2024 a 31/12/2024	01/01/2024 a 24/04/2024
Resultado Líquido do exercício/período	**27.112**	**21.507**	**5.300**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(21.448)	(4.134)	(4.538)
(-) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(3.669)	-	-
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(14)	31	(5)
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(297)	(757)	(387)
(+/-) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais	(1)	-	2
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(2.668)	(708)	(574)
(+/-) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(263)	2.260	180
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	34	35	48
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	29	29	32
(+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	4	4	6
(+) Outros valores a pagar não liquidados	4	4	6
Resultado Ajustado	**(1.177)**	**18.271**	**70**
Redução/(Aumento) Títulos Públicos e Privados	6.038	5.343	(193)
(Aumento) Cotas de fundos de investimento	(2.721)	(2.379)	(6.580)
Redução/(Aumento) Direitos creditórios	30.856	693	(12.234)
Redução/(Aumento) Outros valores a receber	553	(308)	(83)
(Redução)/Aumento Valores a pagar	(4.408)	(1.965)	2.188
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	**29.141**	**19.655**	**(16.832)**
Cotas Emitidas	20.890	63.865	-
Cotas Resgatadas	(53.218)	(85.555)	-
Cotas Amortizadas	-	-	(300)
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades de Financiamento	**(32.328)**	**(21.690)**	**(300)**
(Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(3.187)**	**(2.035)**	**(17.132)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício/período	5.891	7.926	25.058
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício/período	2.704	5.891	7.926
(Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(3.187)**	**(2.035)**	**(17.132)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Valecred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Longo Prazo

CNPJ: 24.290.695/0001-51

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2025 e dos Períodos de 25 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de 1º de janeiro de 2024 a 24 de abril de 2024 (Cisão)

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto Operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados Valecred ("Fundo") iniciou suas atividades em 31 de agosto de 2016 e foi constituído sob a forma de condomínio fechado alterado para condomínio aberto. O Fundo tem prazo indeterminado de duração.

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e Elaboração das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 30 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das Principais Práticas Contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.

- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as

características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito

creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à legislação vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 31 de dezembro de 2025

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de dezembro de 2024

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

i) WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

4. Aplicações Interfinanceiras De Liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	31.12.2025		31.12.2024	
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	5	-	51
Letra do Tesouro Nacional - LTN	1.095	107	467	47
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	49	-	49
Total	**1.095**	**161**	**467**	**147**

5. Títulos e Valores Mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	31.12.2025		31.12.2024	
Posição de bancada	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	1.296	1.300	7.027	7.044
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	275	234	263	216
Total	**1.571**	**1.534**	**7.290**	**7.260**

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa SELIC média (da data de emissão até 31 de dezembro de 2025). Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

		31.12.2025		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	06.175.696/0001-73	81,779642	94.354,568842	7.716
FIDC Tatuhy	59.283.314/0001-91	1.086,182793	7.285,682704	7.914
Total				**15.630**

		31.12.2024		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	06.175.696/0001-73	71,598228	44.798,84	3.207
Stars Bank FIDC LP	42.700.626/0001-50	39.834,76	176,580992	7.034
Total				**10.241**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 2.668 (R$ 1.282 em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Direitos Creditórios

5.1 Características dos direitos creditórios

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural,

(b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; e (c) cotas de emissão de FIDCs.

5.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

Período em dias	A vencer Valor presente	Vencidos Valor presente	Total Valor presente
De 0 a 30 dias	34.989	1.250	36.239
De 31 a 60 dias	12.345	1.088	13.433
De 61 a 90 dias	4.223	1.125	5.348
De 91 a 120 dias	1.059	1.449	2.508
De 121 a 365 dias	1.130	4.168	5.298
Maior de 365 dias	199	-	199
Totais	**53.945**	**9.080**	**63.025**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(8.320)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**54.705**

Em 31 de dezembro de 2024

Período em dias	A vencer Valor presente	Vencidos Valor presente	Total Valor presente
De 0 a 30 dias	52.598	3.357	55.955
De 31 a 60 dias	18.892	470	19.362
De 61 a 90 dias	1.892	643	2.535
De 91 a 120 dias	423	551	974
De 121 a 365 dias	821	5.685	6.506
Maior de 365 dias	132	-	132
Totais	**74.758**	**10.706**	**85.464**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(8.544)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**76.920**

5.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
Nota Comercial	14.914	-	14.914
Debentures	13.181	-	13.181
Totais	**28.095**	**-**	**28.095**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**28.095**

Nota Comercial - NC

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	840.553	13/06/2025	20/05/2029	774
Emitente 2	4.008.883	15/12/2025	27/01/2026	4.062
Emitente 3	3.800.763	11/12/2025	27/01/2026	3.870
Emitente 4	3.994.175	09/12/2025	26/01/2026	4.072
Emitente 5	2.104.664	15/12/2025	10/02/2026	2.136
Total				**14.914**

Debêntures

Emitente	**Quantidade**	**Data Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	3.170	29/04/2020	29/04/2040	6.713
Emitente 2	3.065	29/04/2020	29/04/2040	6.468
Total				**13.181**

Em 31 de dezembro de 2024

Período em dias	A vencer Valor presente	Vencidos Valor presente	Total Valor presente
De 0 a 30 dias	238	117	355
De 31 a 60 dias	47	167	214
De 61 a 90 dias	13	-	13
Debêntures	10.813		10.813
Totais	**11.111**	**284**	**11.395**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(39)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**11.356**

Debêntures

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	3.170	29/04/2020	29/04/2040	5.450
Emitente 2	3.065	29/04/2020	29/04/2040	5.363
Total				**10.813**

5.4 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
(=) Saldo Inicial	**96.859**	**175.865**
(+) Aquisições	568.315	709.082
(-) Liquidações	(599.171)	(741.711)
(-) Direitos creditórios cedidos	-	(74.500)
(+) Rendimentos	25.117	28.123
(=) Saldo no final do exercício	**91.120**	**96.859**

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios - Outros", cujo montante é negativo de R$ 975 (R$ 1 em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui o montante de R$ 5.582 (R$ 570 em 2024) baixado para prejuízo (write off).

5.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a legislação vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de dezembro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	1.007	576	1.583	100,00%	(1.521)
A	50.752	181	50.933	0,00%	-
B	650	448	1.098	1,09%	(12)
C	132	536	668	13,52%	(90)
D	116	1.783	1.899	32,28%	(613)
E	747	1.459	2.206	65,55%	(1.446)
F	541	4.097	4.638	100,00%	(4.638)
Nota Comercial	14.914	-	14.914	0,00%	-
Debêntures	13.181	-	13.181	0,00%	-
Saldo em 31.12.2025	**82.040**	**9.080**	**91.120**		**(8.320)**
Reversão de provisão por redução no valor de recuperação					263
Saldo no exercício anterior					**(8.583)**

Em 31 de dezembro de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	683	649	1.332	100,00%	(1.332)
A (especial)	697	-	697	50,00%	(348)
A	71.917	2.759	74.676	0,00%	-
B	1.012	400	1.412	1,20%	(18)
C	219	381	600	14,75%	(88)
D	-	682	682	33,87%	(231)
E	-	307	307	73,52%	(226)
F	528	5.812	6.340	100,00%	(6.340)
Debêntures	10.813	-	10.813	0,00%	-
Saldo em 31.12.2024	**85.869**	**10.990**	**96.859**		**(8.583)**
Provisão por redução no valor de recuperação					(2.440)
Cisão					24.718
Saldo no exercício anterior					**(30.861)**

5.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	13.181	-	13.181	12,94%
Devedor 2	8.149	-	8.149	8,00%
Devedor 3	6.198	-	6.198	6,08%
Devedor 4	4.072	-	4.072	4,00%
Devedor 5	3.870	-	3.870	3,80%
Devedor 6	2.534	-	2.534	2,49%
Devedor 7	1.467	-	1.467	1,44%
Devedor 8	1.208	-	1.208	1,19%
Devedor 9	1.167	-	1.167	1,15%
Devedor 10	1.129	-	1.129	1,11%
Demais devedores	48.145	(8.320)	39.825	39,08%
Total	**91.120**	**(8.320)**	**82.800**	**81,28%**

Em 31 de dezembro de 2024

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	10.813	-	10.813	10,10%
Devedor 2	5.799	-	5.799	5,42%
Devedor 3	3.565	-	3.565	3,33%
Devedor 4	2.705	-	2.705	2,53%
Devedor 5	2.270	-	2.270	2,12%
Devedor 6	1.927	-	1.927	1,80%
Devedor 7	1.640	-	1.640	1,53%
Devedor 8	1.475	-	1.475	1,38%
Devedor 9	1.379	-	1.379	1,29%
Devedor 10	1.361	-	1.361	1,27%
Demais devedores	63.925	(8.583)	55.342	51,65%
Total	**96.859**	**(8.583)**	**88.276**	**82,42%**

5.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em a 31 de dezembro de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 50.310 (R$25.670 em 2024).

5.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
2025			
Títulos Descontados	44,76%	48,52%	51,79%

	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
2024			
Títulos Descontados	33,03%	43,26%	51,12%

5.9 Coobrigação

É permitido à Classe manter até 50% (cinquenta por cento) de sua carteira aplicada em Ativos Financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, a Classe e o Fundo poderão sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

5.10 Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

a) os Direitos Creditórios deverão ter sido previamente selecionados e indicados pela Consultora;
b) a cessão de direitos creditórios deverá observar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
c) o somatório dos Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Cedente não poderá representar mais que 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido;
d) o somatório dos Direitos Creditórios cedidos pelos 10 (dez) maiores Cedentes não poderá representar mais que 35% (trinta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido;
e) o somatório dos Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor não poderá representar mais que 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido;
f)o somatório dos Direitos Creditórios devidos pelos 10 (dez) maiores Devedores
não poderão representar mais que 35% (trinta e cinco por cento) do Patrimônio
Líquido;
g) o somatório dos Direitos Creditórios representados por Duplicatas e Contratos poderão representar 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido;
h) o somatório dos Direitos Creditórios representados por cheques não poderá representar mais que 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido;
i)o somatório dos Direitos Creditórios representados por CCB´s não poderão representar mais que 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido; e j)o

somatório dos Direitos Creditórios representados por Nota Comercial não poderá representar mais que 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido.

As Condições de Cessão referidas na Cláusula 8.1 acima deverão ser verificadas com relação ao Grupo Econômico do respectivo Cedente e do respectivo Devedor.

A Consultora Especializada será responsável pela verificação do atendimento dos Direitos Creditórios às Condições de Cessão, previamente à cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo.

A Consultora Especializada deverá enviar à Gestora arquivo eletrônico contendo
a relação dos Direitos Creditórios analisados, para que a Gestora proceda à seleção dos Direitos Creditórios que poderão integrar a carteira do Fundo; e

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir às Condições de Cessão será verificado e validado pela Gestora previamente a cada cessão.

Adicionalmente ao disposto na Cláusula 8.1 acima, os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(i) ser originados de operações realizadas com cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, e devem ser representados por (a) duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário (CCB), debentures, notas promissórias ou outros títulos de crédito, notas comerciais, ações judiciais em curso de qualquer natureza, contratos de prestação de serviços, contratos de locação, (b) contratos, títulos, documentos, instrumentos, extratos e/ou certidões de objeto e pé que representem ou evidenciem a existência do Direito de Crédito, todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela

administradora e gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise;

(ii) os Direitos Creditórios poderão ser cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que (a) não sejam originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e serviços para entrega ou prestação futura; e (b) a sociedade esteja sujeita a plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial;

(iii) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

(iv) sejam adquiridos por, no mínimo, R$ 100,00 (cem reais);

(v) não podem estar vencidos; e

(vi) devem ser de Devedores que, na Data de Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 30 (trinta) dias corridos com o Fundo.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

7. Instrumentos Financeiros Derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. Outros Créditos

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no ativo "Outros valores a receber", cujo montante é de R$ 870 (R$ 1.423 em 2024) refere- se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. Outros Valores a Pagar

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 1.610 (R$ 5.946 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. Prestação de Serviços de Análise, Seleção e Cobrança dos Direitos Creditórios

O Fundo contratou a Jurisp Serviços Empresariais Ltda. - ME., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de

cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram de R$ 1.436 (R$ 84 em 2024).

11. Gerenciamento de Riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos

cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade

financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

12. Evolução do Valor da Cota e Rentabilidade

Data		PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade % (*)
31/12/2025		65.098	510.624,732212	34,91
31/12/2024		79.951	378.496,240841	25,54
24/04/2024	(**)	178.422	301.491,972242	(3,00)

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	42.028	128.093,768055	18,89
31/12/2024	32.646	107.745,215474	7,75

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações
(**) data da cisão

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Características, Emissões, Amortizações e Resgate de Cotas

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do Regulamento, deste Anexo e respectivo Apêndice.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas

Subordinadas Júnior, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas neste Anexo e respectivo Apêndice.

As Cotas Subordinadas Junior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do Regulamento e conforme particularidades descritas neste Anexo e respectivo Apêndice.

Somente os Investidores Qualificados poderão adquirir as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou as Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo.

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe.

Para fins de resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate ("Cota de Fechamento").

Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um Dia Útil, ou seja, recebida após as 15 (quinze) horas de um Dia Útil, o Prazo de Pagamento será contado do Dia Útil subsequente.

Os resgates de Cotas Seniores serão efetuados pela "Cota de fechamento" no dia do efetivo pagamento dos Cotistas Seniores.

Os resgates de Cotas Subordinadas serão efetuados pela "Cota de fechamento" no dia do efetivo pagamento aos Cotistas Subordinados.

Cada resgate será pago em ordem cronológica de recebimento do pedido, desde que haja disponibilidade de caixa, observado um prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora.

Após o término do prazo de pagamento mencionado na cláusula acima, caso o Fundo ainda não tenha recursos líquidos disponíveis para o pagamento dos resgates solicitados: (a) a Administradora suspenderá a aquisição de novos Direitos Creditórios até que o Fundo disponha de recursos para pagar integralmente os resgates solicitados; e (b) o Cotista deverá aguardar a disponibilidade de tais recursos, a serem obtidos por meio da alienação ou do recebimento pelo Fundo dos recursos financeiros decorrentes dos Ativos Financeiros e Direitos Creditórios Cedidos, nos termos do Regulamento.

Caso, após decorridos 40 (quarenta) dias da solicitação de resgate, o Fundo ainda não tenha recursos líquidos para satisfazê-lo, tal fato constituirá em Evento de Avaliação.

As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser resgatadas antes do resgate das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Seniores, observado a hipótese prevista na Cláusula abaixo e desde que não levem ao descumprimento dos Índices de Subordinação.

Na hipótese do Índice de Subordinação Subordinadas for superior a 40% (quarenta por cento), ocorrerá "excesso de subordinação" e tais Cotas

excedentes poderão ser resgatadas, desde que observados os seguintes critérios:

A partir da data da primeira integralização de Cotas do Fundo, mensalmente a Administradora fará a verificação da ocorrência ou não da hipótese de resgate prevista neste artigo; e

As Cotas Subordinadas Júnior serão resgatadas visando exclusivamente ao reequilíbrio da relação prevista no "caput" deste artigo, após comunicação e concordância de seus respectivos titulares.

Caso as ordens de resgate realizadas no curso do procedimento estabelecido nesta Cláusula excedam a liquidez do Fundo, de forma que não existam recursos suficientes para cobrir os pedidos de resgate, aplicam-se, no que couberem, as disposições na Cláusula acima.

Excetuando-se a hipótese de liquidação do Fundo e o disposto quanto à prioridade no pagamento do resgate de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, a Administradora deverá pagar o resgate àqueles que primeiro o solicitarem.

O resgate das Cotas poderá ser efetuado em cheque, ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do Cotista.

O resgate das Cotas Subordinadas Júnior poderá ser realizado em Direitos de Crédito, devendo a precificação de tais ativos ser realizada de acordo com os critérios de avaliação previstos no Regulamento.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula acima, as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino poderão ser resgatadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo Índice de Subordinação, caso não reenquadrado na forma do Capítulo 5 do Anexo da Classe Única.

Não será realizada o resgate das Cotas Subordinadas Junior, em nenhuma hipótese, caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da Classe.

As Cotas poderão ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do Módulo de Distribuição de Ativos – MDA ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos

("FUNDOS21"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3.

Os encargos e despesas da Classe serão integralmente arcados pelas Cotas da Classe Única.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas Subordinadas Junior, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas.

Na hipótese de as Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo atingirem os seus respectivos Índices de Referência, toda a rentabilidade a eles excedentes será atribuída somente às Cotas Subordinadas Junior, razão pela qual tais Cotas poderão apresentar valores diferentes das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

O procedimento de valorização das Cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as Cotas das diferentes subclasses existentes. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, da necessidade de aporte na ocorrência de Patrimônio Líquido Negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas; e (ii) ciência de assunção de responsabilidade ilimitada; e (iii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento e dos Anexos, se houver.

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

Será admitida a colocação parcial das Cotas distribuídas publicamente. As Cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta poderão ser canceladas pela Administradora.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de Cotas.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicadas em valores mobiliários ou outros Ativos Financeiros compatíveis com as características da Classe.

Emissão

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve emissão de 180,678608 cotas Sênior no montante de R$ 20.890.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve emissão de 622,515526 cotas Sênior no montante de R$ 63.865.

Resgate e Amortização de cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve resgate de 76,407270 cotas Subordinada no montante de R$ 35.000 e 160,156952 cotas Sênior no montante de R$ 18.218.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve resgate por cisão de 247,104423 cotas Subordinada no montante de R$ 74.500.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve resgate de 175,257682 cotas 58.000, 262,838367 cotas Sênior no montante de R$ 27.555 e 247,1044235 cotas subordinadas por cisão no montante de R$ 74.500.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve amortização de cotas subordinadas no montante de R$ 300.

14. Prestadores De Serviços

Custódia:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Jurisp serviços Empresariais Ltda. - ME
Consultoria especializada:	Jurisp serviços Empresariais Ltda. - ME

15. Custódia Dos Títulos Em Carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

16. Partes Relacionadas

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**Singulare CTVM**	1.601		5.417	
Aplicações interfinanceira de liquidez	**Singulare CTVM**	1.095	161	467	147

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare CTVM**	(17)	(214)	(18)	(257)
Taxa de Custódia	**Singulare CTVM**	(15)	(188)	(16)	(225)
Taxa de Gestão	**Tercon Investimentos Ltda.**	(17)	(208)	(17)	(244)

17. Remuneração Da Administração, Gestão E Custódia

A Taxa de Administração da Classe, referente aos serviços de administração, controladoria e escrituração corresponderá a uma remuneração no percentual de 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimonio Líquido do Fundo, obedecendo a um valor mínimo mensal correspondente a R$ 7 (sete mil reais), o que for maior, corrigida todo dia 01 de Janeiro de cada ano, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) positivo no ano anterior. 6.2. A remuneração do Custodiante do Fundo,

corresponderá a 0,175% (cento e setenta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, obedecendo a um valor mínimo mensal correspondente a R$ 10 (dez mil reais), o que for maior, corrigida todo dia 01 de janeiro de cada ano, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) positivo no ano anterior.

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá a uma remuneração calculada, nos termos da fórmula abaixo ("Taxa de Gestão"):

Patrimônio líquido	Remuneração
Até R$ 20.000.000,00	0,25% a.a.
De R$ 20.000.000,01 até R$ 50.000.000,00	0,20% a.a.
De R$ 50.000.000,01 até R$ 100.000.000,00	0,175% a.a.
De R$ 100.000.000,01 até R$ 150.000.000,00	0,15% a.a.
De R$ 150.000.000,01 até R$ 200.000.000,00	0,125% a.a.
Acima R$ 200.000.000,01	0,10% a.a.

As Taxas de Administração, Custodia e de Gestão serão calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculadas e provisionadas em todo Dia Útil.

As Taxas de Administração, Custodia e de Gestão serão reajustadas anualmente, com base no índice da variação positiva do IGPM, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE.

A Consultora Especializada fará jus à remuneração mensal equivalente a R$ 100 (cem reais). A remuneração da Consultoria Especializada será paga diretamente pelo Fundo até 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos

serviços, reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGPM.

O Agente de Cobrança fará jus à remuneração mensal equivalente a R$ 100 (cem mil reais). A remuneração será paga diretamente pelo Fundo até 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGPM

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram debitados os montantes de R$ 214 a título de taxa de administração, R$ 208 a título de taxa de gestão e R$ 188 a título de taxa de custódia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram debitados os montantes de R$ 257 a título de taxa de administração, R$ 244 a título de taxa de gestão e R$ 323 a título de taxa de custódia.

18. Política de Distribuição de Resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19. Divulgação das Informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede

e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e

(ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

20. Legislação Tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito a regra geral

I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;

- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;

- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e

- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

- Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:
  Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que é sujeita à alíquota de 15%.

- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

21. Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

22. Prestação de Outros Serviços e Política de Independência do Auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23. Demandas Judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

24. Alterações Em Assembleias

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 02 de maio de 2025

(i) Alteração das remunerações da Consultoria e do Agente de Cobrança, de modo que os itens 6.6 e 6.7 do Anexo I do Regulamento do Fundo, passe a vigorar conforme abaixo:

"6.6. A Consultora Especializada fará jus à remuneração mensal equivalente a R$ 100.000,00 (cem mil reais). A remuneração da Consultoria Especializada será paga diretamente pelo Fundo até 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGPM.

6.7. O Agente de Cobrança fará jus à remuneração mensal equivalente a R$ 100.000,00 (cem mil reais). A remuneração será paga diretamente pelo Fundo até 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGPM;"

(ii) Alteração das Condições de Cessão, de modo que o item 8.1. do Anexo I do Regulamento do Fundo, passe a vigorar a seguinte redação:

"8.1. Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

a) os Direitos Creditórios deverão ter sido previamente selecionados e indicados pela Consultora;
b) a cessão de direitos creditórios deverá observar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
c) o somatório dos Direitos Creditórios cedidos por um mesmo Cedente não poderá representar mais que 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido;
d) o somatório dos Direitos Creditórios cedidos pelos 10 (dez) maiores Cedentes não poderá representar mais que 35% (trinta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido;

e) o somatório dos Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor não poderá representar mais que 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido;
f) o somatório dos Direitos Creditórios devidos pelos 10 (dez) maiores Devedores não poderão representar mais que 35% (trinta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido;
g) o somatório dos Direitos Creditórios representados por Duplicatas e Contratos poderão representar 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido;
h) o somatório dos Direitos Creditórios representados por cheques não poderá representar mais que 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido;
i) o somatório dos Direitos Creditórios representados por CCB´s não poderão representar mais que 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido; e
j) o somatório dos Direitos Creditórios representados por Nota Comercial não poderá representar mais que 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido."

(iii) A reforma e consolidação do Regulamento, na forma do Anexo A, para refletir as alterações indicadas nos itens acima. As Deliberações acima aprovadas passarão a viger na abertura de 12 de maio de 2025.

25. Evento Subsequente

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

26. Fato relevante

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e

Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundos antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporada") passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporadora"), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

São Paulo, 30 de março de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva CRC-SP 322.316/O-5	Daniel Doll Lemos

***